



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 1, de 22 de janeiro de 2015

com pedido de urgência

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **“procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”**;

- Projeto de Lei que **“procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015”**;

- Projeto de lei **“procede alterações na legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015”**;

- Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015”**.

As alterações no PPA 2014 – 2017, na LDO 2015 e na LOA 2015 são necessárias em virtude de adequações na classificação funcional programática conforme alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visto que o referido órgão promoveu alterações na tabela de sub funções após a aprovação da lei orçamentária e ao mesmo tempo não permite que sejam utilizados dados fora das normas atualizadas.

A abertura dos créditos adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2015, se faz necessária pelas seguintes razões:

I – inclusão de recursos de convênios e programas:

a) convênio com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, para aquisição de equipamentos visando promoção e fomento à cultura Brasileira;

b) convênio com o Ministério da Agricultura, Agropecuária e Abastecimento - Programa Patrulha Mecanizada, para aquisição de pá-carregadeira;

c) convênio com a Caixa Econômica Federal relativo ao Projeto Social do Programa Minha Casa Minha Vida – Residencial Alto Panorama;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) transferências do Município de Cascavel relativo a recursos recebidos do Ministério da Saúde / SUS, para posterior repasse ao Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.

II – inclusão de recursos de superávit financeiro:

a) no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, recursos de doação da Fundação Itaú Social para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para o CRAS - Proteção Social Básica, CREAS - Piso Fixo Média Complexidade e PETI Coletivo;

b) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE relativo aos programas Brasil Carinhoso e Pró-Infância visando a manutenção de creches, e recursos do FUNDEB e de Transferências Constitucionais;

c) no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, recursos vinculados de transferências constitucionais, APSUS, alienação de veículos, VIGIASUS, Taxas da Vigilância Sanitária e convênio com o Ministério da Saúde para Construção do Hospital Regional e Academia de Saúde;

d) no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos do Fundo do Meio Ambiente referente repasse de contrato de concessão com a SANEPAR;

e) no orçamento de diversas secretarias municipais, relativo à operação de crédito com a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, para obras de cunho ambiental;

f) no orçamento da Secretaria da Juventude relativo ao convênio com a Secretaria Nacional da Juventude, programa Estação Juventude.

III – suplementação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando custeio do aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato de construção do hospital regional.

IV – suplementação do orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - CAST, visando custeio de despesas com ações judiciais de devolução de contribuições.

V – prestação de contas dos seguintes convênios:

a) com o Ministério das Cidades relativo a obras de recapeamento de ruas do Jardim Porto Alegre;

b) com o Ministério de Saúde, referente construção do ambulatório do CISCOPAR – bloco 1;

c) com a Secretaria de Estado da Saúde, referente construção do Laboratório de Diagnóstico por Imagens e CTA do CISCOPAR – Bloco 2.

Considerando que se faz necessário incluir no orçamento de 2015 os recursos repassados pelo FNDE visando a aquisição de materiais às diversas



MUNICÍPIO DE TOLEDO

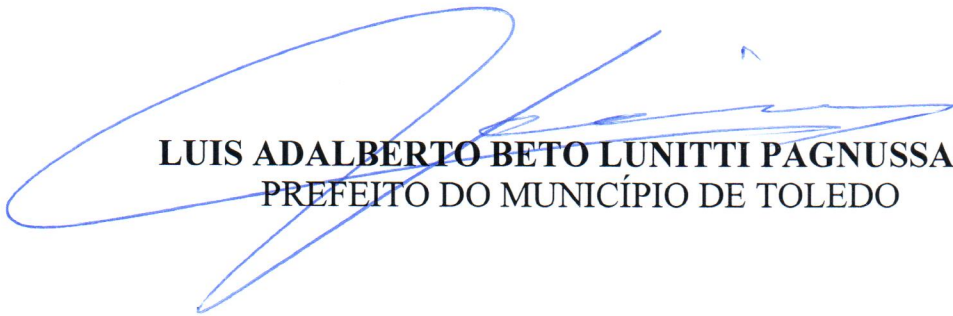
Estado do Paraná

CMEI's e que estes recursos não foram previstos em razão de haverem sido liberados após o envio da proposta orçamentária.

Considerando que as licitações para aquisição destes materiais foram encaminhadas ao final de 2014 e serão concluídas nos próximos dias, *solicitamos aos ilustres Vereadores que o Projeto de Lei anexo, tramite em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município*, para que seja possível proceder aos empenhos destas aquisições e efetuar a prestação de contas.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014 e 148/2014, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
223	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas	0	0	0	0
			Valor	0	5.600,00	0	0

Meta: Proceder a devolução / restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos federais e estaduais, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Outros Produtos

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – A Lei “R” nº 77, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

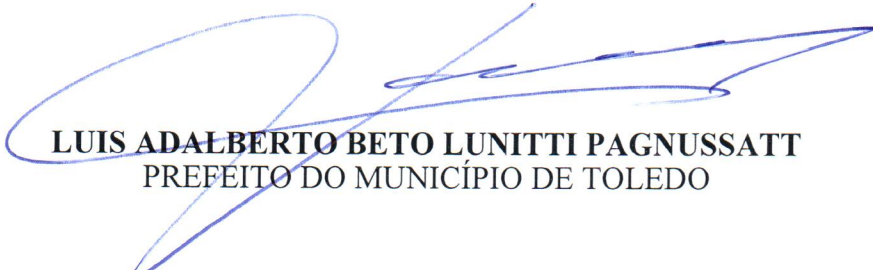
...

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.

...”

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2015.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO